



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA N°
(ao PL nº 2614, de 2024)**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Meta 16.23. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 16) Profissionais da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Meta 16.23.	Incentivar a instituição de carreiras únicas para cada Estado e seus Municípios, e Distrito Federal, com o objetivo de equalizar as condições de trabalho no mesmo território, tomando como referência os aspectos dos distintos planos de carreira que melhor representam a valorização do magistério da educação básica do respectivo estado e, progressivamente, migrar para um plano nacional de carreira, similar àquele dos docentes da educação básica da rede federal de ensino, ao qual todos os professores poderão ter acesso mediante concurso nacional.
-------------	--

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 16.23 do item 16) Profissionais da Educação Básica, do PL 2614/2024, propõe “Implementar prova nacional com a finalidade de cooperar com os sistemas públicos de ensino nos processos de seleção e de ingresso nas carreiras do magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade e da adequação da formação docente à área lecionada”.

Atualmente as redes de ensino têm planos de carreira próprios, sendo que em aspectos distintos representam melhor ou pior valorização do magistério em comparação com os demais. Para incentivar que em cada estado sejam criadas carreiras únicas é necessário garantir que nenhum profissional seja prejudicado com esta medida. Para isso, deve-se formular carreiras únicas para o magistério tomando como referência o que há de mais avançado nos diversos planos dos municípios e no do respectivo estado, de forma que a carreira única confluía para a valorização do conjunto. A proposta de carreira única não pode significar perdas em relação à carreira anterior para os profissionais de nenhum município e do respectivo estado. Este é o propósito da apresentação desta emenda modificativa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha
REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 18:11:09.190 - PL261424
EMC n.538/2025 PL261424 => PL2614/2024

